



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atendendo a Lei Municipal nº4346/2015 que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo, Edital Nº 001/2015, devendo se apresentar na PMS - Divisão de Recursos Humanos – DRS, no dia 23/07/2015, de 09:00 às 17:00 horas, localizada à Rua Maestro Antônio Cícero – Sede Administrativa – 1º andar – centro Serra/ES – Telefone: 3291-2023/32912024.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no **item 9** (formalização do contrato)

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Class.	Candidato
20º	ALAN NUNES DE AMORIM
21º	THIAGO HENRIQUE FERREIRA CARDOZO
22º	GEDEÃO BARBOSA DE CARVALHO
23º	ELTON BRAGA STORCK
24º	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA
25º	AMAURI ARAUJO PORTELLA SILVA
26º	ROGERIO AMON BARBOSA
27º	ROBSON RODRIGUES NASCIMENTO
28º	CARLOS ALBERTO RIGO CERIACO
29º	VILIAN MACHADO PEREIRA

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Class.	Candidato
15º	MARIA CELIA SANTOS OLIVEIRA
16º	CLEYDE JACINTA DE MORAES INOCENCIO
17º	LUZINETE FERREIRA BITA CORREA
18º	MICHELLY GOMES ARAUJO MONJARDIM
19º	IRONETE DA SILVA ALVES
20º	EDILANE DE JESUS MENDES
21º	VALÉRIA DE PINHO PIRES
22º	ELIANA MATIAS DA SILVA
23º	MACIEL RODRIGUES
24º	DAYANE REIS CONCEIÇÃO

**ATENÇÃO:** Informamos que os 03 (três) primeiros motorista e os 02 (dois) primeiros Monitores que preencherem todos os requisitos serão contratados por este município, observando a ordem de classificação.

Serra/ES, 22 de julho de 2015

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal da Serra

## 9. Formalização do Contrato

**9.1** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – ficha inscrição impressa;

II – 1 (uma) foto 3X4;

III – pré-requisito para o cargo pleiteado;

IV – títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

V – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

VI – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

VII – título de eleitor;

VIII – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

IX – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

X – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

XI – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

XII – comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANESTES, BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência do BANESTES/ Serra Sede para recebimento dos vencimentos.

XIII – certificado de reservista;

XIV – certidão de casamento ou nascimento;

XV – certidão de nascimento de dependentes;

XVI – atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;

XVII – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 6.4 deste Edital;

XVIII – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

